

科目	種類	學分
應用文寫作（二）	選修	1
新聞採訪與寫作導論（一）	"	1
新聞採訪與寫作導論（二）	"	1
語言文字專題項目（一）	"	2
語言文字專題項目（二）	"	1
普通話入門（一）	"	1
普通話入門（二）	"	1
粵語入門（一）	"	1
粵語入門（二）	"	1
葡語（一）	"	1
葡語（二）	"	1
葡語（三）	"	1
葡語（四）	"	1
法語（一）	"	1
法語（二）	"	1
法語（三）	"	1
法語（四）	"	1

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Prática de Redacção de Textos (II)	Optativa	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (I)	«	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (II)	«	1
Tópicos Especiais de Língua Portuguesa (I)	«	2
Tópicos Especiais de Língua Portuguesa (II)	«	1
Introdução ao Mandarim (I)	«	1
Introdução ao Mandarim (II)	«	1
Introdução ao Cantonês (I)	«	1
Introdução ao Cantonês (II)	«	1
Língua Portuguesa (I)	«	1
Língua Portuguesa (II)	«	1
Língua Portuguesa (III)	«	1
Língua Portuguesa (IV)	«	1
Língua Francesa (I)	«	1
Língua Francesa (II)	«	1
Língua Francesa (III)	«	1
Língua Francesa (IV)	«	1

第 100/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的三年制漢語言文學專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零七年十一月七日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：暨南大學
中國廣東省廣州石牌
- 二、本地合作實體的名稱：暨育服務中心

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Língua e Literatura Chinesa, em regime de 3 anos, ministrado pela Jinan University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Novembro de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Jinan University, sita em Shipai, Cidade de Cantão, Província de Guangdong, República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro de Serviço Jiyu;

- 三、在澳門的教育場所名稱 濠江中學
及總址： 澳門亞馬喇馬路三號
- 四、高等教育課程名稱及所頒授 漢語言文學專業
的學位、文憑或證書： 大專畢業證書
- 五、課程學習計劃：

第一學年

科目	學時
現代漢語（一）	50
現代漢語（二）	50
基礎寫作	50
古代漢語（一）	50
大學英語（一）	50
大學英語（二）	50
計算機基礎	50
文學概論	50

第二學年

科目	學時
古代漢語（二）	50
古代文學史（一）	50
古代文學史（二）	50
古代文學史（三）	50
現代文學史	50
當代文學史	50
應用寫作	50
古代詩詞鑒賞	50

第三學年

科目	學時
古代小說鑒賞	50
普通話學習與應用	50
詞匯學	50
寫作與編輯	50
外國文學史	50
語言學概論	50
應用語言學	50
中國文化專題	50

六、開課日期：二零零七年十一月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷認可的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 3, Macau;

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Língua e Literatura Chinesa;** Diploma de 3 anos;

5. Plano de estudos do curso:

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Chinês Moderno I	50
Chinês Moderno II	50
Conhecimentos Básicos de Escrita	50
Língua Chinesa Clássica I	50
Inglês de Nível Universitário I	50
Inglês de Nível Universitário II	50
Princípios Básicos de Informática	50
Introdução à Literatura	50

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Língua Chinesa Clássica II	50
História da Literatura Clássica I	50
História da Literatura Clássica II	50
História da Literatura Clássica III	50
História da Literatura Moderna	50
História da Literatura Contemporânea	50
Redacção Funcional em Chinês	50
Apreciação de Poemas Clássicos	50

3.º Ano

Disciplinas	Horas
Apreciação de Novelas Clássicas	50
Estudo e Aplicação de Mandarim	50
Lexicologia	50
Escrita e Revisão de Textos	50
História da Literatura Estrangeira	50
Introdução à Linguística	50
Linguística Aplicada	50
Tópicos Especiais sobre Cultura Chinesa	50

6. Data de início do curso: Novembro de 2007.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.